PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS DE PESSOAS

EDITAL DE ETAPA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1

Convoca os candidatos aprovados no Concurso Público, cargo de GUARDA MUNICIPAL, aptos no Exame Médico Admissional, convocados pelo Edital nº 27/2017 para a realização da etapa EXAME TOXICOLÓGICO, conforme Edital Normativo nº 2/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS INTERINO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 25/97 e considerando as disposições do Decreto nº 1.075/2014, que estabelece normas gerais de Concurso Público para a Administração Direta e Indireta do Município; o inciso II, do Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, resolve:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal **APTOS no Exame Médico Admissional**, convocados pelo Edital nº 27/2017, para entregarem o resultado do Exame Toxicológico, conforme item 19 e seus subitens do Edital Normativo nº 2/2015 de acordo com os procedimentos descritos abaixo:

1. Os candidatos deverão comparecer pontualmente, na Rua: Brasilio Itibere, 2318, 3º andar, Rebouças – Curitiba - PR, sala da Coordenação Administrativa do Serviço de Medicina do Trabalho, telefone 3221-2076, para entregar o resultado do Exame Toxicológico, que será de acordo com a classificação, dia e horário, conforme previsto no ANEXO deste Edital de Etapa.

1.1 Define-se por resultado do Exame Toxicológico o laudo original emitido em papel timbrado do laboratório de análises clínicas da escolha do candidato, contendo o nome do candidato, o número do RG e/ou CPF, a data da coleta e do resultado, o resultado e a identificação do responsável pela emissão do laudo, conforme os requisitos previstos neste Edital de Etapa.

2. DO EXAME TOXICOLÓGICO

2.1 Constitui **ETAPA ELIMINATÓRIA,** o Exame Toxicológico com ”larga janela de detecção ” o qual visa à detecção de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas controladas, causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza (maconha e metabólitos derivados do Delta 09 THC, cocaína, metabólitos e derivados do Merla, opiáceos, psicofármacos, "ecstasy" - MDMA e MDA, anfetamina, metanfetamina, PCP).

2.2 Deverá ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusa uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverá apresentar **resultados negativos** para um período mínimo de 90 (noventa) dias, anteriores à data da coleta do material biológico.

2.3 As despesas com o pagamento do Exame Toxicológico, prova e se for o caso também a contraprova, cabem integralmente ao **próprio candidato**.

2.4 É de responsabilidade do candidato realizar o exame em tempo hábil para a entrega do laudo, devendo para tanto considerar o tempo necessário que o laboratório realize o procedimento em sua totalidade, inclusive, contando com a possível realização da contraprova.

2.5 A coleta do material biológico (cabelo, pelos e unhas) não poderá ser com data anterior à publicação deste Edital de Etapa do Concurso e o resultado do exame terá validade máxima de 90 (noventa) dias após a data da emissão do laudo.

2.6 O exame deverá ser realizado obrigatoriamente em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos **(cabelo, pelo ou unha)** doado pelo candidato, conforme procedimentos técnicos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e do estabelecimento de contraprova.

2.7 Os cabelos, pelos ou unhas deverão ser em quantidade suficiente de amostra para produção de prova e contraprova, em coleta simultânea.

2.8 No caso do resultado positivo fica a critério do candidato solicitar a realização do exame da contraprova e apresentar simultaneamente o resultado da prova e contraprova na data e no endereço constante neste Edital de Etapa.

2.9 Não serão aceitas contraprovas de material biológico colhido após a emissão do Laudo do Exame Toxicológico, devendo ser utilizado o mesmo laboratório, bem como, o material biológico da primeira coleta reservado para este fim.

3. DO LABORATÓRIO

3.1 O candidato deverá providenciar junto ao laboratório de análises clínicas de sua escolha, o Exame Toxicológico de “larga janela de detecção” para **Concurso Público,** observando se o laboratório atende todos os critérios estabelecidos neste Edital de Etapa.

3.2 É de responsabilidade do candidato, quando da escolha do laboratório, verificar o prazo de entrega do Laudo do Exame Toxicológico, considerando o prazo necessário para realização da prova e contraprova, para atender os prazos estabelecidos neste Edital de Etapa.

3.3 Não serão aceitos laudos de Exame Toxicológico com finalidade para Carteira Nacional de Habilitação – CNH (alínea “g” do inciso III do art. 4° da Resolução do CONTRAN n° 425/12) e Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT (§§ 6º E 7° do art.168 do Decreto Lei n° 5452/43), bem como Exames Toxicológicos para Concurso Público com validade vencida ou cuja coleta do material biológico ocorreu em data anterior à publicação deste Edital de Etapa.

3.4 O laboratório de análises clínicas escolhido pelo candidato terá que ser habilitado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou por órgãos oficiais equivalentes. O laudo deverá conter obrigatoriamente o selo, link ou informação que comprove tal certificação.

4. DO RESULTADO

4.1 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega do resultado do Exame Toxicológico, original, na Rua: Brasilio Itibere, 2318, 3º andar, Rebouças – Curitiba - PR, sala da Coordenação Administrativa do Serviço de Medicina do Trabalho, telefone 3221-2076, conforme indicado no ANEXO deste Edital de Etapa.

4.2 O resultado do Exame Toxicológico, deverá ser entregue pelo candidato respeitando a ordem classificatória no **dia 04 de abril de 2018**, no turno da manhã, composto obrigatoriamente pelo laudo original da prova e da contraprova, se esta última tiver sido realizada pelo candidato, conforme ANEXO deste Edital Etapa.

4.3 O candidato deverá entregar o resultado do exame em envelope aberto para o(s) representante(s) da Coordenação Administrativa do Serviço de Medicina do Trabalho, do Departamento de Saúde Ocupacional, em data e horário indicado no ANEXO deste Edital de Etapa.

4.3.1 O responsável pelo recebimento do resultado do exame deverá fechar o envelope do laboratório com o laudo original, com fita adesiva e rubricado pelo técnico e pelo candidato, como garantia da confidencialidade.

4.3.2 Caso o resultado não venha em envelope do próprio laboratório responsável pela realização do exame, o candidato deverá trazer um envelope, branco, tamanho A4, para a guarda do laudo original, segundo o procedimento descrito no item 4.3.1.

4.4 O candidato que estiver impossibilitado de comparecer para entregar o seu resultado do Exame Toxicológico, poderá fazê-lo através de procurador, por instrumento público ou instrumento particular de procuração com firma reconhecida.

4.4.1 Na entrega do resultado do exame o procurador deverá apresentar a procuração original e entregar fotocópia da procuração e da carteira de identidade do candidato e do procurador.

4.5 O resultado do Exame Toxicológico será expresso por uma das seguintes menções:

a) **Testagem negativa** - Para o candidato que tiver obtido resultado negativo para todas as substâncias que foram objeto do Exame Toxicológico;

b) **Testagem positiva** - Para o candidato que tiver obtido resultado positivo para uma ou mais substâncias que foram objeto do Exame Toxicológico.

4.6 O candidato que obtiver **Testagem positiva** para uma ou mais substancias será **eliminado** do Concurso Público.

4.7 O candidato que não apresentar o resultado do Exame Toxicológico, no dia **04 de abril de 2018** no local e horário estabelecido no ANEXO deste edital, estará automaticamente **eliminado** do certame, por se tratar de uma Etapa do Concurso.

4.8 O resultado do exame toxicológico é de caráter confidencial (testagem positiva e testagem negativa), permanecendo sob a responsabilidade da Gerência da Medicina Ocupacional, do Departamento de Saúde Ocupacional, acondicionados no prontuário médico do candidato.

4.9 A participação na etapa de concurso regulada no presente edital implica no compromisso com a veracidade das informações constantes do laudo apresentado, sujeitando o candidato, em caso de constatação de irregularidade, à eliminação em qualquer momento mesmo que posterior à nomeação, assegurado o direito de defesa.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1 O resultado da Etapa do Exame Toxicológico, contendo a relação dos candidatos aptos a serem convocados para a nomeação no cargo de Guarda Municipal será publicada no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba no portal www.curitiba.pr.gov.br, e no site do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná (NC/UFPR) no endereço www.nc.ufpr.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS DE PESSOAS

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 30 de janeiro de 2018.

Heraldo Alves das Neves - Secretário Municipal de Recursos Humanos interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS DE PESSOAS

ANEXO - EDITAL DE ETAPA DE CONCURSO - EXAME TOXICOLÓGICO
GUARDA MUNICIPAL

DATA: 04/04/2018
HORÁRIO: Início às 08h30 **Término** às 11h30min
Comparecer pontualmente às 08h30

LOCAL: Rua Brasílio Itibere, 2318 - 3º andar - Rebouças - Curitiba - Pr, sala da Coordenação Administrativa do Serviço de Medicina do Trabalho

CLASS	NOME
69	LUIZ EDGAR PINHEIRO JUNIOR
72	KELVIN KULIK SILVA
73	IGOR COELHO VASCONCELLOS DOS SANTOS
74	MARCELO GOMES SALDANHA
75	LUIZ ANTONIO KERLING
76	CELSO DE ANDRADE CORREIA PINTO